



Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

198.292

MATRÍCULA

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 1

APARECIDA DE GOIÂNIA, 31 de Março de 2008

IMÓVEL: LOTE 06 da QUADRA 88 do loteamento "**BAIRRO ITAPOÃ**", neste município, com a área de 420,00 metros quadrados, medindo: 12,00 metros de frente para a Rua 10; 12,00 metros de fundo com o lote 02; 35,00 metros pelo lado direito com o lote 07; e, 35,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 05. **PROPRIETÁRIO:** Espólio de ALBERTO DE OLIVEIRA TELES, representado por seu inventariante, Sr. ARTHUR DE OLIVEIRA TELLES, brasileiro, casado, engenheiro civil, CI nº 11.077-SSP/GO e CPF nº 036.650.111-91, residente e domiciliado em Goiânia-GO, conforme Alvará Judicial, expedido pelo Dr. Aluizio Ataídes de Souza, Juiz de Direito em Plantão em substituição ao Titular da 2ª Vara de Família de Goiânia-GO, expedido nos Autos de nº 7986/80 de Inventário e Partilha. **TÍTULO AQUISITIVO:** Inscrição nº 47 deste Registro. Dou fé. OFICIAL

R.1-198.292-Aparecida de Goiânia, 31 de março de 2.008. **VENDA.** Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 126/127 do livro 00981-N do 5º Tabelionato de Notas de Goiânia/GO, em 18/03/2.008, o proprietário supra qualificado, vendeu o imóvel objeto da matrícula à **ADAILTON VIEIRA DINIZ**, brasileiro, comerciante, casado com RAIMUNDA PEREIRA LIMA, no regime da comunhão universal de bens, CI nº 1.878.848-SSP/GO e CPF nº 466.663.621-87, residente e domiciliado neste município; pelo valor de R\$-500,00 (quinhentos reais). O ITBI foi pago pela GI nº 2008003137 autenticada pelo Banco do Brasil sob o nº F.56F.C00.892.375.E35 em 28/03/2.008.CD. Dou fé. OFICIAL.CD

Av.2-198.292-Aparecida de Goiânia, 11 de janeiro de 2012. **AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO.** Nos Termos do requerimento datado de 11/01/2012, e em anexo a xerox da Certidão de Casamento sob o termo 08487 extraída das fls. 97 do livro B-38, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município e Comarca deste município, em 11/01/2012; Por escritura Publica de Divórcio com bens a partilhar lavrada às fls 171/175 do livro 1248 nas Notas do Cartorio 2º Tabelionato de Notas de Goiânia (público), fica a partir de 15/04/2010, divorciados Adailton Vieira Diniz e Raimunda Pereira Lima Diniz que voltará a assinar o nome de solteira, ou seja: Raimunda Pereira Lima. FL Dou fé. OFICIAL

R.3-198.292-Aparecida de Goiânia, 11 de janeiro de 2012. **VENDA.** Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 155/156 do livro 643 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas Local, em 22/11/2011, os proprietários RAIMUNDA PEREIRA LIMA, brasileira, recepcionista, divorciada, CI nº 4.346.433-DGPC-GO e CPF/MF nº 942.615.121-49, residente e domiciliada na Alameda Corrego do Ouro, chácara 25, Jardim Itapoã, neste município; e ADAILTON VIEIRA DINIZ, brasileiro, comerciante, divorciado, CI nº 1.878.848-2º VIA-SESP/GO e CPF/MF nº 466.663.621-87, residente e domiciliado na Alameda Corrego do Ouro, chácara 25, Jardim Itapoã, neste município, venderam o imóvel objeto da matrícula a

Continua no Verso...



79.354



Continuação: da Matrícula n.º 198.292

JAIR JUNIOR DA CUNHA, brasileiro, mestre de obras, apresentou a CNH de nº 01719649412 DETRAN/GO e CPF/MF nº 478.596.441-34, casado sob o regime de comunhão parcial com **ELIANE ARAUJO SANTOS CUNHA**, brasileira, estudante, CI nº 5450444 SPTC/GO e CPF/MF nº 040.967.841-41, residentes e domiciliados na Rua 10, quadra 88, lote 06, Bairro Itapoa, neste município; pelo valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). O ITBI foi pago pela GI nº 2011014236 autenticada pelo Banco Itaú em 28/12/2011. FL Dou fé. OFICIAL

Av.4-198.292-Aparecida de Goiânia, 16 de janeiro de 2013. **AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO**. Nos Termos do requerimento datado de 17/12/2012, e em anexo Termo de Habite-se sob o nº 20121544, expedido pela Secretaria Municipal de Regulação Urbana da Prefeitura Municipal, desta cidade em 04/12/2012, fica averbada a construção de UMA CASA RESIDENCIAL, contendo: Pavimento Térreo: 01(um) quarto, 01(uma) copa, 01(uma) cozinha, 01(um) banho, 01(uma) varanda, 01 (uma) dispensa e 01 (uma) área de serviço. Pavimento Sub Solo: 01(uma) suite, 01(uma) sala, 01(um) depósito, 01(um) banho, 01(uma) garagem/varanda, com a área total construída de 222,63 metros quadrados, edificada no imóvel objeto da matrícula. Foi-me apresentada a CND-Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, emitida em 14/01/2013, sob o nº 000132013-08001131 e CEI nº 70.009.82131/67. Dou fé. OFICIAL

R.5-198.292-Aparecida de Goiânia, 03 de abril de 2013. **VENDA**. Nos Termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, nº 000695826-5, com força de Escritura Pública, firmado em 27/03/2013, os proprietários qualificados no R.3, venderam o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante no Av.4 a **WANDENIR MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, separada judicialmente, vendedora autônoma, CI nº 2057896 2ª via DGPC-GO e CPF nº 704.785.201-82, residente e domiciliado à Rua 10, quadra 88, lote 06, S/N, Itapua, neste município; Valor de Compra e Venda: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); Valor da Entrada: R\$ 60.000,00; Valor do Financiamento: R\$ 100.000,00. O ITIV foi pago pela GI nº 2013003855 autenticada pelo Banco Itau S/A sob o nº 30925078106000001510 em 02/04/2013. Com as demais condições do contrato. Dou fé. OFICIAL.

R.6-198.292-Aparecida de Goiânia, 03 de abril de 2013. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Nos Termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, nº 000695826-5, com força de Escritura Pública, firmado em 27/03/2013, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais ou legais, a proprietária qualificada no R.5, **ALIENA** ao CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO S.A, instituição financeira, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco/SP, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante no Av.4, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514 de 20/11/1997. Valor do financiamento: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Valor utilizado para quitação do saldo devedor, junto a interveniente quitante: R\$ 0,00; Valor líquido a liberar: R\$ 100.000,00; Prazo reembolso: 300 meses; Valor da taxa mensal de administração de contratos: R\$ 25,00; Valor tarifa avaliação, reavaliação e subst.

Continua na Ficha 2



79.354



Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

198.292

MATRÍCULA

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º

2

APARECIDA DE GOIÂNIA, 03 de Abril de 2013.

IMÓVEL:

Continuação da matrícula 198.292

garantia: R\$ 1.190,00; Valor da primeira prestação na data da assinatura: R\$ 1.221,30; Taxa de juros nominal e efetiva: 9,57% A.A. e 10,00% A.A; Seguro mensal morte/invalidez permanente: R\$ 38,77; Seguro mensal danos físicos imóvel: R\$ 15,75; Valor do encargo mensal na data da assinatura: R\$ 1.275,82; Data prevista para vencimento da primeira prestação: 09/05/2013; Sistema de amortização constante: SAC; Razão de decréscimo mensal (RDM): R\$ 2,87; Foro eleito: Aparecida de Goiânia-GO. Com as demais condições do contrato. Dou fé. OFICIAL.

Av.7-198.292-Aparecida de Goiânia, 01 de fevereiro de 2018. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

Nos termos da Certidão de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal nº 836489, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 24/01/2018, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 551.767 em 25/01/2018, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: nº 1.115.00190.0006.0 / CCI nº 103.684. Dou fé. OFICIAL.

Av.8-198.292-Aparecida de Goiânia, 01 de fevereiro de 2018. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 17/01/2018, prenotado neste serviço registral sob o nº 551.767, em 25/01/2018, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITIV, o imóvel fica **consolidado em nome do credor e proprietário fiduciário** BANCO BRADESCO S.A, qualificado no R.6; pelo valor de R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) e avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$174.851,03 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e três centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITIV foi pago pela GI nº 2018000615 conforme extrato expedido pela Prefeitura Municipal em 30/01/2018, CCI: 103.684, Duam/Parc: 30691484/0, data do pagamento em 22/01/2018. Dou fé. OFICIAL.



79.354

Continuação: da Matrícula n.º

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula **198292**, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973. Último ato verificado Av.8. Nada Mais. Emolumentos: R\$53,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,13; FUNDESP: R\$5,30; ISSQN: R\$1,59; FUNESP: R\$4,24; Estado: R\$ 1,59; Penais: R\$2,12; FUNEMP: R\$1,59; FUNCOMP: R\$ 1,59; Adv.Dativos: R\$1,06; FUNPROGE: R\$1,06; FUNDEPEG: R\$ 1,06; **Total: R\$ 88,39**. Selo Digital n. **00461711301435106400862**

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 05 de fevereiro de 2018.


Y. Mendes Faleiro
Suboficial e Escrevente



79.354



MARIA ELIAS DE MELO

OFICIALA E TABELIA - CPF: 335.812.571-00

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que o imóvel designado por: UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no **LOTE 06** da **QUADRA 88**, do loteamento "**BAIRRO ITAPOÃ**", na Rua 10, neste município, de propriedade de **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, está matriculado nesta Serventia sob nº **198292**, deles verifiquei a inexistência de todos os ônus reais, legais, convencionais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, a não ser com relação ao ato **Av.8-Consolidação** mencionada último ato verificado Av.8. Certidão emitida nos termos do art. 19, §5 da Lei n. 6.015/1973. Nada mais. Emolumentos: R\$47,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,13; FUNDESP: R\$4,70; ISSQN: R\$1,41; FUNESP: R\$3,76; Estado: R\$ 1,41; Penais: R\$1,88; FUNEMP: R\$1,41; FUNCOMP: R\$ 1,41; Adv.Dativos: R\$0,94; FUNPROGE: R\$0,94; FUNDEPEG: R\$ 0,94; **Total: R\$ 79,87**. Selo Digital n. **00461711301512160302112**

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 05 de fevereiro de 2018.

Yan Mendes Faleiro
Yan Mendes Faleiro
Suboficial e Escrevente



79.354

